



EDITAL CTRN N° 23/2018
PROGRAMA DE MONITORIA NO CTRN
PROCESSO SELETIVO 2018.2

O Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (CTR/UFCEG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários do Programa Institucional de Monitoria 2018.2, para o(s) Curso(s) de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Minas, observadas as normas estabelecidas no Edital PRE N° 35/2018 e no presente Edital.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CTRN será regido pelo presente Edital combinado com o Edital PRE N° 35/2018.

1.2. Contempla duas modalidades de Monitoria – remunerada (bolsista) e não-remunerada (voluntária).

1.3. O monitor classificado como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCEG, receberá uma bolsa semestral (100 dias letivos) de R\$ 1.200,00 – Mil e duzentos reais, distribuídos em parcelas iguais de R\$ 300,00 - trezentos reais, cada parcela corresponderá a vinte e cinco dias letivos.

1.4. Calendário

Inscrição	Dias - horários	A partir da publicação deste edital até as 23 h e 59 min do dia 23 de agosto de 2018
	Apenas por e-mail para os endereços eletrônicos das respectivas Unidades	UAEA – lopesneto@gmail.com UAEC – nequito04@hotmail.com UAEAli – ua-eng-alim@ufcg.edu.br UAMG – secretaria.uamg@ufcg.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas		24 de agosto de 2018
Seleção dos monitores	Data da prova escrita e avaliações complementares	27 de agosto de 2018
	Horário e local	UAEA – horário e local a serem definidos e divulgados pela Unidade
		UAEC – 14 as 16 h – Engenharia Civil: Bloco CR Arquitetura e Urbanismo: Bloco CW
		UAEAli – 14 as 16 h – Auditório Mário Cavalcanti Mata, LEA
UAMG – 14 as 16 h - Sala de Aerofotogrametria.		
Divulgação dos resultados		28 de agosto de 2018



Assinatura do contrato	29 de agosto de 2018
Vigência do contrato	Período letivo 2018.2

2. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS 2018.2

2.1. Vagas ofertadas

UAEA			
Disciplina ou componente curricular	Código(s)	Bolsistas	Voluntários
Instalações Elétricas / Automação e Controle de Sistemas Agrícolas	1502164 / 1502157	1	0
Computação aplicada	1502179	0	1
Topografia	1502143	1	0

UAEC			
Disciplina ou componente curricular	Código(s)	Bolsistas	Voluntários
Ciências do Ambiente	1503070	1	1
Engenharia de Transportes	1503171	1	1
Estradas	1503077	1	1
Fenômenos de Transporte Experimental	1503170	1	0
Geotecnologias Aplicadas	1503158	1	1
Laboratório de Química da Água	1503167	1	2
Materiais de Construção Experimental	1503076	1	3
Mecânica dos Sólidos	1503169	1	2
Metodologia de Pesquisa e Comunicação Científica	1503148	1	2
Topografia	1503131	3	0
Arquitetura de Interiores	1503161	1	2
Conforto Ambiental	1503125	1	2
Espaço, Forma e Plástica	1503120	0	2
Estudos Urbanos e Regionais I	1503126	1	1
Estudos Urbanos e Regionais III	1503144	1	2
Estudos Urbanos e Regionais V	1503160	1	1
Projeto de Arquitetura I	1503128	1	1
Projeto de Arquitetura III	1503143	1	1
Projeto de Arquitetura V	1503159	1	1
Projeto Assistido por Computador I	1503127	1	1
Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo I	1503130	0	2
Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo III	1503142	0	2
Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo V	1503157	0	2

UAEAl			
Disciplina ou componente curricular	Código(s)	Bolsistas	Voluntários
Processamento de Alimento de Origem Animal / Análise Sensorial	1504308 / 1504305	1	1



Operações unitárias I / Operações unitárias III	1502222/ 1502303	1	0
Higiene e Legislação de Alimentos / Microbiologia básica	1504213/ 1504215	1	1
Embalagens	1504225	1	0
Bioquímica de Alimentos I	1504214	0	1
Análise de Alimentos / Fundamentos de Nutrição	1504224 / 1504307	1	0

UAMG			
Disciplina ou componente curricular	Código(s)	Bolsistas	Voluntários
Geologia Básica Geologia Geral Mineralogia	1510145/ 1510145/ 1510107	4	0
Geologia Econômica	15101110	1	0
Geologia Estrutural	1510109	1	1
Geoestatística	1510123	1	0
Geofísica	1510101	1	0
Mecânica das Rochas	1510111	1	0
Tratamento de Minérios I Tratamento de Minérios II	1510118/ 1510120	1	0
Topografia	1510113	0	1

3. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPG;
- 3.1.2. Estar no exercício das atividades acadêmicas;
- 3.1.3. Estar comprometido com até no máximo 28 h de atividades acadêmicas semanais;
- 3.1.4. Dispor de 12 (doze) horas diurnas semanais;
- 3.1.5. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero zero);
- 3.1.6. Haver integralizado, na UFPG, a(s) disciplina (s) objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;
- 3.1.7. Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção, com registro no atual Histórico Acadêmico da UFPG;
- 3.1.8. Não haver participado do Programa de Monitoria por 4 períodos letivos, intercalados ou não.
- 3.1.9. Ter inscrição homologada.



3.2. Não será permitido acumular as atividades da monitoria remunerada com quaisquer outras atividades remuneradas acadêmicas ou não, quer da UFPG quer de outro órgão público ou privado.

3.2.1. O candidato que receba qualquer outra remuneração, desde que atenda as exigências dos itens 3.1.3. e 3.1.4. deste edital, pode se inscrever para disciplinas que ofereçam apenas vagas para bolsistas. Caso esse candidato seja selecionado, seu contrato será como voluntário e a respectiva bolsa será redistribuída para outra disciplina, seguindo os critérios dos itens 13.2., 13.3. e 13.4. do Edital PRE Nº 35/2018.

3.3. O candidato não poderá se inscrever na seleção de mais de uma disciplina (componente curricular) do Centro para concorrer à Monitoria.

3.4. As Inscrições serão feitas nas unidades acadêmicas exclusivamente através do envio do formulário de cadastro/seleção para monitoria (anexo I) e declaração de disponibilidade de horários (anexo II), preenchidos digitalmente e assinados, para o e-mail da respectiva Unidade. Todos os documentos devem ser enviados digitalizados, podendo ser uma fotografia de boa resolução. No momento da prova, os candidatos deverão entregar os comprovantes das informações nos formulários (anexo I e II): cópia de documento de identificação, RDM assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica, histórico acadêmico em vigência.

3.4.1. Todas as informações contidas na inscrição são de responsabilidade do inscrito.

3.4.2. O não preenchimento ou preenchimento errado de qualquer campo do formulário implicará na não homologação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contrato.

3.4.3. A inscrição deverá ser feita em apenas uma disciplina ou Componente Curricular.

3.5. O candidato que se inscrever na seleção de outra Unidade Acadêmica diferente da sua de origem deverá anexar à inscrição a declaração original de seu coordenador de que não está inscrito para seleção em sua respectiva Unidade. O coordenador deverá emitir apenas uma declaração por aluno. Uma vez emitida esta declaração, o aluno não mais poderá se inscrever na seleção de sua Unidade.

3.6. Caso o candidato seja selecionado e contratado, o orientador terá liberdade de requisitar que o monitor desenvolva suas atividades em qualquer horário no qual ele tenha informado como disponível em sua declaração de disponibilidade de horários (anexo II).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica se responsabilizará pela aplicação da prova escrita, a qual será elaborada pelo professor da disciplina;

4.2. A Unidade Acadêmica, através do professor da disciplina, se responsabilizará por outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato;

4.3. O programa da prova escrita atenderá ao programa da(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção;

4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer das modalidades de avaliação utilizadas;



4.5. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:

$$F = [(6xN1 + 3xN2 + 1xI)/10]$$

F – nota final;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar;

N2 - nota na disciplina ou média aritmética nas disciplinas;

I – Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

4.5.1. O(s) professor(es) da(s) disciplinas poderá(ão) exigir a presença do monitor durante as aulas. A disponibilidade do candidato no horário de aula pode influenciar na sua classificação, a critério do(s) professor(es) responsáveis;

4.6. Após o concurso de provas, o professor da disciplina encaminhará à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica o processo do aluno com parecer indicando a sua classificação;

4.7. Os resultados serão homologados junto à Assessoria de Monitoria do CTRN, para posterior divulgação e assinatura dos contratos;

4.8. A assinatura dos contratos será feita na Secretaria da Unidade Acadêmica das respectivas disciplinas.

4.9. Os monitores bolsistas deverão anexar ao contrato um comprovante de conta corrente bancária.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato selecionado, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar o comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2018.2 (RDM assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica).

5.2. Os dados cadastrais do monitor serão confirmados a partir do sistema de controle acadêmico da UFPG quando da assinatura do contrato.

5.3. O monitor é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFPG.

5.4. Os Termos de Contratação devem ser assinados em três vias, usando os formulários eletrônicos disponibilizados e serão preenchidos nas Unidades Acadêmicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os critérios de classificação, as atribuições do professor-orientador e do monitor, as atividades vedadas ao monitor, as condições de exclusão, do contrato e da emissão dos Certificados constam do Edital PRE Nº 35/2018.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, no Edital PRE Nº 35/2018, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro, responsável pela Seleção de Monitores do Programa de Monitoria do CTRN 2018.

Campina Grande, 22 de agosto de 2018.

John Kennedy Guedes Rodrigues
- Diretor do CTRN –